



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 063/2022**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2022, ata de nº 109.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação de eventos que serão realizados durante o mês de outubro de 2022, em parceria com a Prefeitura de Morrinhos, Secretaria de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal do Idoso. Outubro será o Mês de Valorização, Expediência e Sabedoria da Pessoa Idosa:

- Dia: 07/10/2022 - Sessão de Cinema com a Pessoa Idosa (Idosos do Centro Dia e do Polo do Morro da Saudade) 14horas no Centro Dia do Jardim Goiás;
- Dia: 20/10/2022 – Dia de Valorização da Pessoa Idosa na Casa Rosa (Alongamento, aferição de pressão, Orientação, diabetes, música, dança e brincadeiras) 08h às 17h;
- Dia: 25/10/2022 – Festa da Terceira Idade (Jantar) Desfile Rei e Rainha – Premiação Concursos de Conto História de Vida;
- Visita aos Idosos acamados com entrega de Kits (27 idosos);
- Concurso de contos com os Programas sociais governamentais e das entidades, com premiação no dia 25/10/2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 06 de outubro de 2022.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 063  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 06 de 10 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

Jamil Aparecido Vieira da Silva  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Morrinhos - Goiás**

**Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152**

**RESOLUÇÃO Nº 064/2022**


O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2022, ata de nº 109.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso no valor de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), para serem gastos com Aquisição de Materiais diversos e prestação de serviços, (Materiais de Cama, Mesa, Banho, Higienização, Consumo e Decoração), para doação aos idosos e promoção de eventos durante o mês de outubro de 2022. A fins de fortalecer as ações para promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Oportunizar a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, com atividades para idosos no fortalecimento das ações e do conselho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

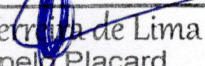
Morrinhos-GO, 06 de outubro de 2022.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 064  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 06 de 10 de 22

  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 065/2022**

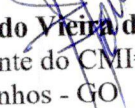
O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2022, ata de nº 109.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação de Termo Aditivo e Alteração do Plano de Trabalho, alterando a vigência do Termo de Fomento nº 032/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Social referente ao Projeto: Centro de Integração Idade Feliz: Centro de Convivência e Centro Dia para Idosos). A vigência será de novembro de 2022 a novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Morrinhos-GO, 06 de outubro de 2022.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução obs  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 06 de 10 de 22

  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard